



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO N° 4.742, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 4.504, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário oficial de feriados e pontos facultativos do exercício de 2025, visando melhor organização administrativa e funcional dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.504, de 28 de janeiro de 2025, aprovou o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício em curso;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de decretar o ponto facultativo alusivo ao dia 21 de novembro de 2025, dia seguinte ao feriado nacional do Dia da Consciência Negra;

DECRETA

Art. 1º Altera o Anexo do Decreto 4.504 de 2025, para incluir o Ponto Facultativo o dia 21 de novembro de 2025.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.504, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de novembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal